



## EDITAL PROGRAD Nº 37, DE 5 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o processo seletivo de tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET) Engenharia Civil.

A Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD) junto ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o edital que dispõe sobre o processo de seleção de tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET Engenharia Civil).

### 1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

O Programa de Educação Tutorial é desenvolvido por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país e é orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O PET poderá ter as seguintes abrangências: I - interdisciplinar: que permite a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a um conjunto de cursos de graduação previamente definidos pela IES; II - curso específico: quando o grupo PET possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a um determinado curso de graduação. Seus objetivos são:

I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;



IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013) e

VIII- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

## **2. DO OBJETIVO DO PROCESSO**

Selecionar docente para ocupar uma vaga de tutor do Programa de Educação Tutorial Engenharia Civil, com duração de três anos.

## **3. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

São atribuições do professor tutor:

I- planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II- coordenar a seleção dos bolsistas e não bolsistas;

III- submeter proposta de trabalho do grupo a Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV- organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades docentes;

VI- atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;



VII- solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA) por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII- controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX- elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à CAPES/SESu;

X- fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

XI- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### **4. DAS BOLSAS**

O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

§ 1º A bolsa de professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme parecer favorável do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

##### **5.1 Requisitos**

Nos termos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, poderão concorrer à vaga de tutor do grupo PET Engenharia Civil os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I- pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II- ter título de doutor e, em casos excepcionais, de mestre;

III- não acumular qualquer outro tipo de bolsa;



IV- comprovar atuação efetiva em atividades de graduação do curso presencial do referido PET (Engenharia Civil) nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

V- comprovar atividades de pesquisa e de extensão (na área do curso referente a este edital) nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VI- comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do grupo PET.

§ 1º Para efeitos do inciso IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

§ 2º Para efeitos do inciso V, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPq do candidato a tutor e da respectiva certificação das atividades realizadas nos últimos três anos.

§ 3º Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre.

§ 4º A participação de um professor tutor em um grupo PET se dará a partir da aprovação em processo de seleção conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação.

## 5.2 Documentação

O candidato à vaga de tutor deverá apresentar os seguintes documentos na Pró-Reitoria de Graduação:

- 1) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- 2) documento que comprove vínculo efetivo como docente do curso, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- 3) currículo Lattes atualizado e completo;
- 4) documento que comprove as disciplinas ministradas pelo candidato na graduação;



- 5) documentos que comprovem a atuação do candidato no curso de graduação a que se vincula o grupo PET;
- 6) documentos que comprovem atuação do candidato em programas ou projetos de extensão nos últimos três anos;
- 7) documentos que comprovem atuação do candidato em pesquisa nos últimos três anos;
- 8) plano de trabalho no qual sejam contemplados os seguintes aspectos:
  - disponibilidade semanal para dedicação ao trabalho junto ao grupo PET;
  - proposta de trabalho contemplando ensino, pesquisa e extensão, com cronograma e descrição da viabilidade de implementação das ações, dentro do contexto do PET/MEC/SESu e de acordo com o perfil dos seus respectivos estudantes de graduação, que também deverá ser apresentado oralmente à Comissão de Avaliação;
  - justificativa do interesse em ser tutor e se integrar ao grupo PET e de como articulará a tutoria às demais atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas na Universidade.

### 5.3 Período e local de inscrição

Para concorrer às vagas os candidatos devem encaminhar a documentação impressa necessária à inscrição, conforme item 5.2, à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), localizada no Centro de Convergência, *Campus* Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto.

-Período de inscrição: **10 de junho a 15 de julho de 2019**

-Horário: **8h às 17h**

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção, a ser conduzida por uma comissão constituída por, pelo menos, três membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFOP e por dois bolsistas do PET Engenharia Civil cujo tutor será selecionado e compreenderá entrevista, análise do Currículo Lattes e análise do Plano de Trabalho.



6.2 O processo seletivo ocorrerá entre os **dias 17 e 19 de julho de 2019**, na sala de reuniões da PROGRAD, quando os candidatos deverão passar pelo processo de entrevista e apresentação do seu plano de trabalho. Os candidatos serão notificados dos horários de apresentação pelo endereço eletrônico e número telefônico informados no formulário de inscrição.

6.3 A cada fase do processo seletivo (entrevista, plano de trabalho e análise do Currículo Lattes), será atribuída, pelos membros da Comissão, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). As notas levarão em consideração os seguintes critérios:

- a) **Plano de trabalho/entrevista:** relevância da proposta para o grupo PET, mérito (20%) e originalidade (20%), metodologia de trabalho proposta (30%), e integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão (30%).
- b) **Currículo Lattes:** grau de participação em atividades de extensão relacionadas à área do curso (30%), grau de participação em atividades de pesquisa relacionadas à área do curso (30%), grau de participação em atividades de ensino (30%), e participação em comissões ou órgãos colegiados relacionados ao ensino de graduação e ao curso (10%).

6.4 A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pela Comissão.

6.5 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das médias obtidas e aquele que ficar em primeiro lugar será selecionado para ocupar a vaga de tutor do PET.

6.6 Em caso de empate na classificação de primeiro lugar, será classificado o candidato que tiver comprovado maior nota no Plano de Trabalho apresentado durante a entrevista.

6.7 As atividades de tutoria terão início em julho de 2019.



## 7. RESULTADO

O resultado será divulgado até o dia **22 de julho de 2019**, na página:  
<http://www.prograd.ufop.br/index.php/nap/pet-programa-de-educacao-tutorial>.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste edital.

8.2 A PROGRAD reserva-se o direito de prover alterações das informações contidas neste edital e responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a qualquer alteração.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Tânia Rossi Garbin**  
**Pró-Reitora de Graduação**



## ANEXO I

### Processo de seleção de tutor PET/UFOP

#### Ficha de Inscrição

Número de Protocolo: \_\_\_\_\_ (preenchimento pela PROGRAD).

Inscrição n°: \_\_\_\_\_ (preenchimento pela PROGRAD).

Nome completo: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Disciplina(s) que lecionou/leciona na graduação:

---

---

---

---

Considerações:

---

---

---



---

Documentos apresentados:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- Currículo Lattes atualizado e completo.
- Documento que comprove as disciplinas ministradas pelo candidato na graduação.
- Documentos que comprovem a atuação do candidato no curso de graduação a que se vincula o grupo PET.
- Documentos que comprovem atuação do candidato em programas ou projetos de extensão nos últimos três anos.
- Documentos que comprovem atuação do candidato em pesquisa nos últimos três anos.
- Plano de trabalho no qual sejam contemplados os seguintes aspectos: disponibilidade semanal para dedicação ao trabalho junto ao grupo PET, proposta de trabalho contemplando atividades de ensino, pesquisa e extensão, com cronograma, descrição da viabilidade de implementação das ações, justificativa sobre a pretensão de ser tutor e de como articulará a tutoria às demais atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas na Universidade.

Reservado à Comissão de Avaliação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---